



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Nº 66/2022**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

02 MAI 2022

Sala das Sessões

  
PRESIDENTE

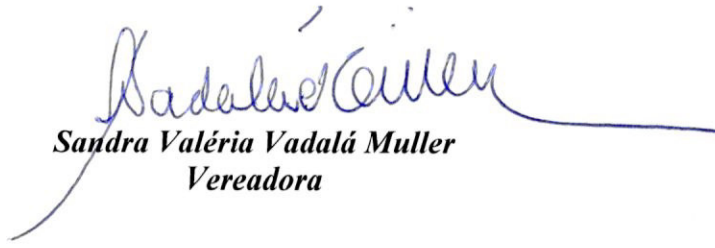
**Considerando** que as contas de água fornecidas pelo SAEP apresentam o nome do consumidor e por conta da transferência do possuidor ou proprietário;

**Considerando** que as prerrogativas desta casa de leis em representar os interesses da população pirassununguense.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

- a) Atualmente, como está sendo feita a transferência do nome do consumidor?
- b) De acordo com a legislação pertinente, a responsabilidade pelo pagamento da tarifa de água é do usuário ou do proprietário do imóvel onde se localiza o hidrômetro? Favor justificar, apontando a legislação respectiva.
- c) De acordo com o artigo 21 da Resolução ARES-PCJ nº 269/2019, é o usuário/consumidor o responsável pela quitação da conta de água. O SAEP respeita referida resolução?
- d) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

  
**Sandra Valéria Vadala Muller**  
Vereadora